

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000 Telefone: (38) 3532-1200 - http://www.ufvjm.edu.br

EDITAL 01/2024

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET

PET ESTRATÉGIAS PARA DIMINUIR A RETENÇÃO E A EVASÃO NA UFVJM

Processo nº 23086.002009/2024-33

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM – faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de 01 (uma) vaga para estudante de graduação com o objetivo de atuar junto ao Programa de Educação Tutorial - PET Estratégias para diminuir a retenção e a evasão da UFVJM, Campus Diamantina.

O PET é regulamentado pela Lei nº 11.180 de 23 de setembro de 2005, Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, com as alterações da Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013. As bolsas são agenciadas pelo Ministério da Educação - MEC, e administradas pela Pró-Reitoria de Graduação da UFVJM.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET

- 1.1. Do Objetivo Geral
- 1.1.1 Promover a formação ampla e de qualidade acadêmica dos estudantes de graduação envolvidos direta ou indiretamente com o programa, estimulando a fixação de valores que reforcem a cidadania e a consciência social de todos os participantes e a melhoria dos cursos de graduação.
- 1.2. Dos Objetivos Específicos
- 1.2.1 Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de natureza coletiva e interdisciplinar;
- 1.2.2 Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos estudantes de graduação da UFVJM;
- 1.2.3 Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- 1.2.4 Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- 1.2.5 Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

2. DAS VAGAS

2.1. Será oferecida 01 (uma) vaga para estudante bolsista, podendo concorrer estudantes do curso de Sistemas de Informação da UFVJM;

2.2. Os demais candidatos aprovados neste processo seletivo formarão cadastro de reserva, visando a ocupação de vaga de bolsista deste curso que, ocasionalmente, venham a se desligar do programa durante o período de 6 meses.

3. DA BOLSA

- 3.1. A bolsa tem caráter transitório, não sendo acumulável com bolsas de outros programas e empregos de qualquer natureza, é isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.
- 3.2. O valor mensal da bolsa concedida é de R\$ 700,00 (setecentos reais).

4. ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA

Este edital selecionará estudantes para participar de projetos e ações de ensino, pesquisa e extensão de acordo com planejamento anual do grupo PET Estratégias para diminuir a retenção e a evasão da UFVJM.

Além dessas atribuições, o estudante deverá:

- 4.1. Zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- 4.2. Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- 4.3. Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- 4.4. Manter bom rendimento no curso de graduação;
- 4.5. Publicar ou apresentar em evento de natureza científica, no mínimo, um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- 4.6. Fazer referência à sua condição de bolsista PET em todas as publicações e trabalhos apresentados;
- 4.7. Cumprir as exigências do Termo de Compromisso;
- 4.8. Dedicar 20 horas semanais às atividades do PET, sem prejuízo das demais atividades do curso de graduação.

5. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

- 5.1. Para ingressar no PET é necessário que o candidato atenda, na data de inscrição prevista neste processo seletivo, aos seguintes critérios:
- 5.1.1. Estar com matrícula ativa no curso de graduação de **Sistemas de Informação** da UFVJM;
- 5.1.2. Ter concluído o 3º (terceiro) semestre do curso de graduação de Sistemas de Informação;
- 5.1.3. Ter para cursar, no mínimo, 04 (quatro) semestres letivos para integralização curricular, ou seja, ter perspectiva de permanência mínima de 02 anos no grupo.
- 5.1.4. Não ser bolsista de qualquer outro programa, exceto os auxílios assistenciais;
- 5.1.5. Não possuir nenhum tipo de vínculo empregatício ou outro tipo de trabalho (formal ou informal);
- 5.1.6. Apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) igual ou superior a 60 (sessenta);

- 5.1.7. Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do programa;
- 5.1.8. Assinar o Termo de Compromisso.

6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- 6.1. No ato da inscrição deverão ser anexados em formato digital, em arquivo único de extensão PDF:
- 6.1.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo I).
- 6.1.2. Histórico escolar atualizado, emitido diretamente do e-Campus, constando as unidades curriculares em que o candidato está matriculado atualmente, bem como o seu Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA).
- 6.1.3. Curriculum lattes atualizado com respectivos arquivos de comprovação anexados.
- 6.1.4. Proposta de projeto de pesquisa e extensão, conforme Anexos III e IV.

7. DAS INSCRIÇÕES

- 7.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via Google Formulário e serão recebidas especificamente entre os dias 04/03/2024 às 08:00h à 11/03/2024 às 23:55h.
- 7.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo determinado por este Edital.
- 7.3. Os candidatos deverão postar via formulário eletrônico, disponível no link abaixo, a documentação completa e corretamente preenchida, em arquivo único em formato PDF com tamanho máximo de 10MB.

Link do formulário: https://forms.gle/1Fv2Dt1cba6ctcsM7

- 7.4. Em nenhuma hipótese será aceita a apresentação de documentos em formato físico.
- 7.5. A postagem eletrônica completa e de forma correta dos documentos descritos no item "6" deste edital é de inteira responsabilidade do candidato, sob pena de ser eliminado do processo de seleção.
- 7.6. O formulário eletrônico deverá ter todos os campos preenchidos, considerando que poderá ser postado pelo candidato, uma única vez.

8. DA SELEÇÃO E DO INGRESSO AO PROGRAMA

- 8.1 A seleção de que trata este edital ocorrerá de forma remota, via plataforma Google Meet. O ingresso do estudante no PET dar-se-á mediante aprovação neste processo seletivo composto pelas seguintes fases:
- **8.2. Primeira Fase:** Análise dos documentos postados eletronicamente e preenchimento completo do formulário eletrônico no ato da inscrição.
- **8.2.1. Histórico Escolar:** (eliminatória): peso 20%
- a) A análise será realizada pela comissão de seleção, por meio da avaliação do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) constante no histórico emitido via e-Campus;
- b) Será eliminado o candidato que informar/apresentar CRA inferior a 60 (sessenta) ou incompatível com o

documento de comprovação.

8.2.2. Currículo Lattes comprovado (classificatória): peso 10%

- 8.2.2.1 Currículo lattes acompanhado de documentos complementares que comprovem as informações prestadas, objetivando o lançamento de pontuação conforme ANEXO V.
- 8.2.3. A confirmação da inscrição será enviada automaticamente, logo após o preenchimento do formulário de inscrição.
- 8.3. Segunda Fase (classificatória) Enviar um Projeto de Pesquisa sobre o tema Retenção e/ou Evasão em seu curso de graduação, com o peso de 20% e um Projeto de Extensão que possa ser desenvolvido de forma presencial com a comunidade e que contemple pelo menos um dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU), com o peso de 20%. Ambos deverão ser encaminhados também via formulário Google, conforme especificado no item "7.3".
- 8.3.1. Para essa fase serão avaliados os arquivos apenas dos candidatos aprovados na 1ª fase;
- 8.3.2. O candidato deverá elaborar o Projeto de Pesquisa e o Projeto de Extensão contendo os itens descritos nos ANEXOS III e IV deste edital.
- **8.4. Terceira Fase** (classificatória) Entrevista: peso 30%
- 8.4.1. Serão convocados para a entrevista os candidatos que tiverem passado pela Primeira Fase deste Edital.
- 8.4.2. Será apresentado ao candidato, de forma resumida, o Programa de Educação Tutorial (PET) durante uma explanação e, na sequência, realizada uma entrevista com duração de até 30 minutos, na qual serão discutidas questões com o intuito de reforçar: a identificação de habilidades que remetam à disponibilidade para a execução das atividades propostas com o devido compromisso e foco nos resultados; entusiasmo; envolvimento com a comunidade acadêmica; capacidade de clareza na exposição das ideias e comunicabilidade; capacidade de execução de atividades em equipe e de coordenação de pessoas com delegação de tarefas e execução de feedback; criatividade/inovação.
- 8.4.2. As entrevistas serão realizadas no período de 18 a 20 de março de 2024.
- 8.4.3. As entrevistas ocorrerão de forma remota através do Google Meet, sendo o link para participação encaminhado pelo e-mail de contato disponibilizado pelo candidato. Ao receber o e-mail, o candidato deverá responder imediatamente confirmando a sua participação na data e horário definidos pela comissão de seleção. O candidato deverá entrar na sala virtual no horário de sua entrevista, a ser informada por e-mail, quando da confirmação da inscrição.
- 8.4.4. O candidato que deixar de participar da entrevista estará automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 8.4.5. A sequência de entrevista seguirá a ordem alfabética dos candidatos inscritos.
- 8.4.6. A equipe de seleção e o PET Estratégias não se responsabilizam por problemas que possam ocorrer em relação à estabilidade da internet durante o processo seletivo. Sugere-se para tal que o candidato conte com internet em condições satisfatórias para a transmissão de som e imagem.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 9.1. A classificação será em ordem decrescente da Nota Final obtida pela soma das etapas descritas.
- 9.2. Serão aprovados no processo de seleção os candidatos com nota total maior ou igual a 60%, classificados até o limite de vagas divulgadas. Os demais classificados comporão lista de excedentes obedecendo sempre a ordem decrescente da Nota Final.

- 9.3. Em caso de empate, a classificação dos candidatos obedecerá aos critérios abaixo, na seguinte ordem:
- a) Maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico;
- b) Melhor desempenho demonstrado na entrevista;
- c) Melhor desempenho nos projetos.
- d) Maior pontuação no currículo lattes;
- e) Candidato com maior idade.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DO RECURSO

- 10.1. O resultado preliminar será divulgado no dia 25 de março de 2024, por correspondência enviada para o e-mail do candidato inscrito e no site do PET Estratégias: http://site.ufvjm.edu.br/petestrategias
- 10.2. Serão aceitos recursos submetidos em até 24 (vinte e quatro) horas subsequentes à publicação do resultado preliminar. O recurso deverá ser enviado para o e-mail leida@ufvjm.edu.br, informando no campo assunto: Recurso Edital nº 01/2024 (Nome do Candidato)
- 10.3. Os recursos serão analisados pela comissão de seleção e a resposta será enviada para o e-mail do candidato que apresentou o recurso.
- 10.3. O resultado final após recurso será divulgado no dia 27 de março de 2024, para o e-mail dos candidatos inscritos e no site do PET Estratégias: http://site.ufvjm.edu.br/petestrategias

11. DOS CERTIFICADOS

11.1. O estudante que atuar no PET receberá um certificado indicando o tempo de participação efetiva e comprovada no Programa, em modelo adotado pelo MEC, que será emitido pela Pró-Reitoria de Graduação da UFVJM.

12. DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA E CANCELAMENTO DA BOLSA

- 12.1. O bolsista será desligado do Programa e a bolsa será cancelada:
- 12.1.1. Por conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono do curso;
- 12.1.2. Por desistência do bolsista;
- 12.1.3. Por rendimento acadêmico insuficiente durante a vigência do PET;
- 12.1.4. Por acumular duas reprovações após o seu ingresso no PET;
- 12.1.5. Por descumprimento das obrigações junto à Tutora do Grupo;
- 12.1.6. Por descumprimento das atribuições previstas no art. 18 da Portaria MEC nº 976/2010, alterada pela Portaria nº 343/2013;
- 12.1.7. Por prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. O preenchimento da(s) vaga(s) será imediato.
- 13.2. Os bolsistas selecionados estarão sujeitos ao cumprimento das atividades constantes no plano de trabalho, em jornada de 20 (vinte) horas semanais de trabalho, sob orientação da tutora.
- 13.3. Os projetos apresentados pelos candidatos (pesquisa e extensão) referem-se ao processo de seleção, não havendo obrigatoriedade na sua implementação, a menos que o desenvolvimento destes seja recomendado pela tutora.
- 13.4. Este edital tem validade de 06 meses a contar da data de publicação do resultado. Os excedentes poderão ser convocados, dentro deste prazo, havendo disponibilidade de vagas para este curso.
- 13.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação CLAA da UFVJM.

Prof. Dr. Douglas Sathler dos Reis Pró-Reitor de Graduação PROGRAD/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por Douglas Sathler dos Reis, Pro-Reitor(a), em 26/02/2024, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso_externo=0, informando o código verificador 1331011 e o código CRC 42446137.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PREENCHER ATRAVÉS DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO

NOME COMPLETO: DATA DE NASCIMENTO:												
CRA:												
							NÚMERO: BAIRRO: CIDADE:					
							EMAIL:Fone/ Celular:					
Participação anterior em projetos do PET Estratégias: () Sim () Não												

DECLARAÇÃO

- Declaro que este formulário de inscrição contém informações completas e exatas, que conheço e aceito os critérios estabelecidos no Edital que rege o processo seletivo, tendo conhecimento do texto do mesmo em sua totalidade.
- Declaro ter conhecimento geral sobre o Programa de Educação Tutorial (PET) e sobre a existência da Lei Federal 11.180/05 e as portarias que a regulamentam 1632/06, 1046/07, 976/10 e 343/2013, passíveis de serem encontradas nos sites http://portal.mec.gov.br/pet e http://www.ufvjm.edu.br/prograd/pet-programa-de-educacao-tutorial.html, assim como outras informações sobre o assunto.
- Comprometo-me a cumprir os regulamentos do programa PET-SESu/MEC, em especial as 20 horas semanais mínimas nos horários pré-programados.
- Declaro que não sou bolsista de qualquer outro programa.

Cidade /, .	de	de 2024.
Assinatura	do(a) candidato(a))

ANEXO II - CRONOGRAMA - EDITAL 01/2024

Seleção de estudantes para o Programa de Educação Tutorial PET Estratégias para Diminuir a Retenção e a Evasão

CRONOGRAMA	PERÍODO
1. Inscrições	04/03/2024 a 11/03/2024
2. Deferimento das inscrições	13/03/2024
3. Entrevista	18/03/2024 a 20/03/2024
4. Resultado Preliminar	25/03/2024
5. Recurso	26/03/24
6. Resultado Final	27/03/24

ANEXO III: ROTEIRO PARA PROJETO DE EXTENSÃO

CAPA COM TITULO DO PROJETO

Nome do Estudante e Número de matrícula

MARCAR A LINHA TEMÁTICA DE EXTENSÃO QUE O PROJETO ATENDERÁ:

() Cultura	() Educação	() Direitos Humanos	() Meio Ambiente
() Trabalho	() Comunicação	() Saúde	() Tecnologia e Produção

RESUMO DO PROJETO:

PALAVRAS-CHAVE (3): *Não devem ser palavras do título

1. INTRODUÇÃO:

* Apresentação da proposta e sua importância, utilize de referências atuais para sustentação do tema (citadas de acordo com as normas da ABNT).

2. PROBLEMATIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

- 2.1. Deixe claro:
- -Qual é o problema?
- -Qual é a motivação para realização da proposta?
- -Qual a importância da realização deste projeto para a comunidade?

3. OBJETIVOS

3.1. OBEJTIVO GERAL

*Apenas 1 (Iniciar com verbo no infinitivo)

3.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- *Podem ser vários. Serão aqueles que ao serem alcançados contribuirão para o alcance do objetivo geral.
- **A escrita de objetivo deve ser direta e iniciar com um verbo no infinitivo.

4. PÚBLICO-ALVO

- *Quem será beneficiado diretamente e indiretamente pelas ações do projeto?
- -Qual a estimativa do número de pessoas?

5. METODOLOGIA

- 5.1. Descrever a metodologia a ser empregada em todas as etapas do projeto: realização de experimentos, levantamento de dados, sensibilização, implementação, capacitação, intervenção, registros, divulgação, escrita de relatório final, etc.
- *Inserir um organograma das etapas a serem desenvolvidas.

6. POSSÍVEIS CONTRIBUIÇÕES

-Explicitar

7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Citar de acordo com a ABNT

ANEXO IV: ROTEIRO PARA PROJETO DE PESQUISA

Capa com o título do projeto (Relacionado ao tema Evasão e/ou Retenção em seu curso de graduação)

Introdução * Apresentação da proposta e sua importância, utilize de referências atuais para sustentação do tema (citadas de acordo com as normas da ABNT). Objetivos (geral e específicos) Justificativa Metodologia Cronograma de execução Referências bibliográficas

^{*}Seguir as informações citadas para o projeto de extensão

ANEXO V ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES

Item	Especificação	Pontos/ unidade	Pontuação máxima	Valor alcançado
1.	Bolsista em projetos de Iniciação Científica, de Extensão ou de Ensino	1,0 por ano	3,0	
2.	Voluntário em projetos de Iniciação Científica, de Extensão ou de Ensino	1,0 por ano	3,0	
3.	Monitoria (remunerada ou voluntária)	0,5 por unidade	2,0	
4.	Participação em projetos do Programa de Educação Tutorial (PET)	1,0 por projeto	3,0	
5.	Participação em minicursos, oficinas, palestras	0,5 por unidade	3,0	
6.	Publicação de trabalhos	1,0 por unidade	3,0	
7.	Apresentação oral de trabalhos	1,0 por unidade	3,0	
	Total		20,0	

Referência: Processo nº 23086.002009/2024-33 SEI nº 1331011